

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ESCLARECIMENTOS**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2025**

O Pregoeiro deste TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em atendimento aos pedidos de esclarecimento apresentados por MARCOS CS MARQUES e ELETROCONTROLE – Engenharia e Comércio no **Pregão Eletrônico nº 90003/2025**, torna público para conhecimento dos interessados as seguintes informações:

**MARCOS CS MARQUES:**

**Questionamento 1:** “Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.”

**Resposta 1:** Sim, trata-se do contrato n. 27/2022. Suas informações podem ser consultadas por quaisquer interessados através do portal da transparência constante do sítio eletrônico deste E. Tribunal.

**Questionamento 2:** “O preposto deve permanecer no local de prestação de serviço o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local ocasionalmente?”

**Resposta 2:** Os subitens 3.16.16 e 3.16.17 do Termo de Referência dispõe:

“3.16.16. Devido à natureza dos serviços, com vistas à garantia de qualidade e celeridade na prestação dos mesmos, será necessária a indicação de preposto pela Contratada, para atuação em período integral junto à fiscalização do Contratante.

3.16.17. O preposto deverá se manter disponível para contato direto pela fiscalização e Gestão Contratual, desempenhando atividades administrativas e gerenciais sobre os demais membros da equipe.”

Com isso, resta evidente a necessidade de indicação de preposto para atuação em período integral junto ao contratante.

**Questionamento 3:** “É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?”

**Resposta 3:** Será permitido desde que observado o subitem 3.16.18: “É facultado à Contratada nomear como preposto o profissional do posto fixo na função de Encarregado de Manutenção, arcando com o ônus de manter outrem caso não o faça.

**Questionamento 4:** “A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio-funeral? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?”

**Resposta 4:** Sim, seu entendimento está correto. O mesmo raciocínio aplica-se para os benefícios previstos em lei.

**Questionamento 5:** “Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?”

**Resposta 5:** Caso queira prestar esse serviço, deverá verificar junto às prefeituras de cada município apontado no “ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA / LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS”

**Questionamento 6:** “Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?”

**Resposta 6:** Para os funcionários cuja legislação pertinente prevê os referidos direitos, por trabalharem em situações de exposição ao risco ou a condições insalubres, deverão receber o respectivo adicional.

**Questionamento 7:** “A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários?”

**Resposta 7:** A resposta a sua pergunta está na planilha disponibilizada na aba “Relógio de Ponto”.

**Questionamento 8:** “O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?”

**Resposta 8:** Idem resposta 7.

**Questionamento 9:** “Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação? Pode ser usada a média de dias como base para o fornecimentos do vales?”

**Resposta 9:** A resposta a sua pergunta está na planilha de composição de custo já disponibilizada.

**Questionamento 10:** “Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no município?”

**Resposta 10:** A planilha de custos e formação de preços considerou o valor unitário de R\$ 4,30.

**Questionamento 11:** “É necessário considerar o adicional de intrajornada?”

**Resposta 11:** O termo de referência em seu subitem 3.23.5.2 prevê: “Os empregados da Contratada deverão registrar, no sistema eletrônico indicado, os horários de início e término de sua jornada de trabalho, bem assim os intervalos para repouso e alimentação. Além disso, o mencionado sistema permitirá aferir o quantitativo mensal de horas de funcionamento de cada posto de trabalho;”

**Questionamento 12:** “Poderiam dar mais especificações dos uniformes?”

**Resposta 12:** Os uniformes deverão ser compatíveis com as atividades desempenhadas e com a legislação pertinente.

**Questionamento 13:** “Há necessidade de fornecer materiais e/ou equipamentos?”

**Resposta 13:** Deverão ser fornecidos todos materiais e equipamentos necessários ao desempenho das atividades, bem como os respectivos epi's.

**Questionamento 14:** “Qual é a produtividade adotada ou será contratação por postos de serviços?”

**Resposta 14:** Trata-se de contratação por posto fixo.

**Questionamento 15:** “Existe a possibilidade de alteração da produtividade estipulada, caso tenha sido usada?”

**Resposta 15:** Trata-se de contratação por posto fixo.

**Questionamento 16:** “Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?”

**Resposta 16:** A planilha já foi disponibilizada desde a publicação do Edital:  
[https://www1.trt18.jus.br/licitacao/licita.cgi?sub=gera\\_html&ano=2025&modalidade=PE](https://www1.trt18.jus.br/licitacao/licita.cgi?sub=gera_html&ano=2025&modalidade=PE)

**Questionamento 17:** “Propostas cadastradas com valor acima do estimado serão desclassificadas ?”

**Resposta 17:** Não.

**Questionamento 18:** “De acordo com o Art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021, na fase de habilitação das licitações será exigida do licitante uma declaração de que cumpre

as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência(PCD) e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Essa exigência será rigorosamente cumprida e constatada na fase de habilitação? No caso de um licitante declarar falsamente que cumpre as cotas para deficiente e reabilitado da Previdência Social, o Licitante será declarado inabilitado do processo licitatório? Além disso, haverá punições específicas para aqueles que fizerem declarações falsas sobre o cumprimento dessas cotas, como suspensão do direito de licitar, multa ou advertência?”

**Resposta 18:** Esse questionamento já foi respondido em pedido de esclarecimento anteriormente apresentado e consta no quadro informativo do certame em questão.

**Questionamento 19:** “Venho, respeitosamente, solicitar esclarecimentos quanto à divergência nos valores estimados apresentados para o objeto do Pregão Eletrônico nº 90003/2025, conforme segue:

1. No edital, consta o valor estimado de R\$ 2.618.859,16.
2. No Portal de Compras do Governo Federal, consta o valor estimado de R\$ 1.889.859,16.

Dessa forma, solicito que seja informado qual o valor estimado correto a ser seguido, a fim de garantir total transparência e possibilitar o adequado preparo de nossas propostas.

**Resposta 19:** Não se trata de valor certo ou errado. Já o valor que você indicou acima está errado “R\$ 1.889.859,16”. O valor total da contratação será de R\$ 2.618.859,16. Porém foi cadastrado no sistema compras o valor de R\$ 1.880.859,1600, o qual balizará a disputa, porque ela será somente em relação aos valores dos postos de trabalho (R\$ 1.672.859,16) mais as diárias (R\$ 208.000,00). Todos os outros valores são fixos, conforme o ANEXO F.

## **ELETROCONTROLE – Engenharia e Comércio:**

**Questionamento 1:** O valor estimado no edital é de R\$ 2.618.859,16, porém o registro no Compras Net consta o valor de R\$ 1.880.859,1600. Pode ser verificado que no Compras Net consta apenas os gastos com as diárias. Os custos de deslocamento, horas extras, sobreaviso e materiais foram excluídos do pregão? Qual o valor deve ser considerado?

**Resposta 1:** Idem resposta 19.

**Questionamento 2:** O valor definido para as diárias, diverge entre o Compras Net e o Anexo F, qual o valor deve ser considerado?

**Resposta 2:** Não há divergência. Não pode ser somado o que se refere a “Eventualidades”. Pois podem não ocorrer.

Goiânia, 22 de janeiro de 2025.

Eduardo Freire Gonçalves  
Pregoeiro